



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE PETRÓPOLIS

Rua Prof. Yedo Fiúza, 600 – Bairro Independência – Petrópolis-RJ CEP. 25645-522

Utilidade Pública Federal nº1450/98-63 - CNPJ. 28.462.851/0001-75

Tel. (24) 2249-9700 FAX (24) 2249-9704

E-mail: pestalozzipetropolis@yahoo.com



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Fundação para a Infância e Adolescência

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº E-23/002/828/2015

Data: 09/11/2015 fls.:

Rubrica: Id: 5095981-6

2º TERMO ADITIVO PARA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 518/2016 CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA/RJ E A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE PETRÓPOLIS- ARTS. 55 e 57, DA LEI nº 13.019/2014 C/C ART. 29, DO DECRETO ESTADUAL nº 44.879/2014.

A FUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.509.950/0001-96, com sede na Rua Voluntários da Pátria, nº 120, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.270-010, neste ato representado por sua Presidente Sra. ANA LUCIA MANTUANO NOGUEIRA, portadora da carteira de identidade nº 07.384.165-2, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF nº 965.562.267-34, doravante designada simplesmente CONCEDENTE e a Instituição ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE PETRÓPOLIS, inscrita no CNPJ/MF nº 28.462.851/0001-75, com sede na Rua Prefeito Yedo Fiúza, nº 600 – Independência - Petrópolis – RJ – CEP: 25645-522, neste ato representado por seu Vice Presidente MUSSOLINE DE OLIVEIRA CAMPOS, portador da carteira de identidade nº 6519481FP e inscrita no CPF/MF sob o 090.031.267-04, residente e domiciliado na Rua 7 de Abril, 340 aptº 1201 – Centro, Petrópolis – RJ, doravante designada COLABORADORA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo em conformidade com o que consta no PROCESSO E-23/002/828/2015, sujeitando-se, no que couber, às disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014, do Decreto Estadual nº 44.879/2014 e do que consta do processo administrativo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Colaboração nº 518/2016**, pelo período de **12 (doze) meses**, a contar de **21/08/2020 até 20/08/2021**, e dotá-lo de recursos financeiros relativos a esta prorrogação, em continuidade à execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência, modalidade Convivência dia, conforme justificativa lançada no Processo Administrativo nº E-23/002/828/2015.



ASSOCIAÇÃO
PESTALOZZI
DE PETRÓPOLIS



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE PETRÓPOLIS

Rua Prof. Yedo Fiúza, 600 – Bairro Independência – Petrópolis-RJ CEP. 25645-522

Utilidade Pública Federal nº1450/98-63 - CNPJ. 28.462.851/0001-75

Tel. (24) 2249-9700 FAX (24) 2249-9704

E-mail: pestalozzipetropolis@yahoo.com



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Fundação para a Infância e Adolescência

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº E-23/002/828/2015

Data: 09/11/2015 fls.:

Rubrica: Id: 5095981-6

Parágrafo Único. O detalhamento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma de execução, dos critérios de avaliação de desempenho, com os indicadores de resultados, e a previsão de receitas e despesas, constam do Plano de Trabalho proposto pela Instituição, de acordo com cada Programa de Atendimento, devidamente aprovado, conforme consta do referido processo, que passa a fazer parte integrante do presente Termo Aditivo, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor global do presente Termo Aditivo corresponde a **R\$ 155.448,60 (cento e cinquenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta centavo)**, a ser promovido pelo CONCEDENTE em favor da COLABORADORA, nos seguintes termos:

- o valor de **R\$ 56.134,20** (cinquenta e seis mil e cento e trinta e quatro reais e vinte centavos) para o ano de 2020, relativo ao período de **21/08/2020 a 31/12/2020**; e

- o valor de **R\$ 99.314,40** (noventa e nove mil e trezentos e quatorze reais e quarenta centavos) para o ano de 2021, relativo ao período de **01/01/2021 a 20/08/2021**.

Parágrafo Primeiro. Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto deste Termo Aditivo correrão por conta dos seguintes Programa de Trabalho:

Natureza de Despesa: 3350 - Subvenções Sociais

Programa de Trabalho: 51660.06.24304495695 – Apoio a Programas e Projetos de Infância e Adolescência - FISED

Fonte de Recursos: 103

Parágrafo Segundo. As despesas do exercício em curso correrão por conta da dotação orçamentária, nos termos especificados acima, ficando as relativas a exercícios futuros por conta dos respectivos orçamentos.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS REPASSES DE RECURSOS FINANCEIROS

A CONCEDENTE deverá repassar à COLABORADORA o valor total de **R\$ 155.448,60 (cento e cinquenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta centavo)**, relativo ao período de **21/08/2020 até 20/08/2021**, na forma do Cronograma de Desembolso constante no plano de trabalho aprovado.



ASSOCIAÇÃO
PESTALOZZI
DE PETRÓPOLIS



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE PETRÓPOLIS

Rua Pref. Yedo Fiúza, 600 – Bairro Independência – Petrópolis-RJ CEP. 25645-522

Utilidade Pública Federal nº1450/98-63 - CNPJ. 28.462.851/0001-75

Tel. (24) 2249-9700 FAX (24) 2249-9704

E-mail: pestalozzipetropolis@yahoo.com



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Fundação para a Infância e Adolescência

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº E-23/002/828/2015

Data: 09/11/2015 fls.:

Rubrica: Id: 5095981-6

CLÁUSULA QUARTA: DA CONDIÇÃO RESOLUTIVA

A vigência deste Termo Aditivo fica condicionada à realização de novo Edital de Chamamento Público.

Parágrafo Primeiro. O Termo final do prazo de vigência deste Aditivo poderá ser antecipado em razão da conclusão de novo Edital de Chamamento Público, desde que a Colaboradora venha a ser devidamente habilitada e classificada.

Parágrafo Segundo. Na hipótese da edição de novo Edital de Chamamento Público, este será precedido da devida publicidade, nos termos que estabelece a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Estadual nº 44.879/2014.

CLÁUSULA QUINTA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente prorrogação possui previsão legal nos Arts. 55 e 57, da Lei Federal nº 13.019/2014, Art. 29, do Decreto Estadual nº 44.879/2014, Cláusula Segunda, Parágrafo Quarto e Quinto e Cláusula Décima Sexta do Instrumento Jurídico.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração que não colidirem com as Cláusulas constantes do presente Termo Aditivo, não abrangidas neste Instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO E DA REMESSA AO TCE/RJ

Como condição de eficácia deste ato, a FUNDAÇÃO providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no prazo de 20 (vinte) dias após a sua assinatura, obrigando-se, igualmente, a proceder ao encaminhamento, até o quinto dia útil após a referida publicação, de cópia ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

3

ASSOCIAÇÃO
PESTALOZZI
DE PETRÓPOLIS



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE PETRÓPOLIS

Rua Prof. Yedo Fiúza, 600 – Bairro Independência – Petrópolis-RJ CEP. 25645-522

Utilidade Pública Federal nº1450/98-63 - CNPJ. 28.462.851/0001-75

Tel. (24) 2249-9700 FAX (24) 2249-9704

E-mail: pestalozzipetropolis@yahoo.com



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Fundação para a Infância e Adolescência

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL	
Processo nº E-23/002/828/2015	
Data: 09/11/2015	fls.:
Rubrica:	Id: 5095981-6

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas, casos omissos ou quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, os participantes elegem o Foro da Capital do Estado do Rio de Janeiro.

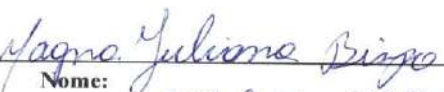
E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas pelos participantes e duas testemunhas abaixo identificadas, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 2020.


PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
ANA LUCIA MANTUANO NOGUEIRA


VICE PRESIDENTE
MUSSOLINE DE OLIVEIRA CAMPOS

Testemunhas:

1) 
Nome:
CPF/MF: 106.389.667-36

2) 
Nome:
CPF/MF: 515.220.447-29





ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE PETRÓPOLIS

Rua Prof. Yedo Fiúza, 600 – Bairro Independência – Petrópolis-RJ CEP. 25645-522

Utilidade Pública Federal nº1450/98-63 - CNPJ. 28.462.851/0001-75

Tel. (24) 2249-9700 FAX (24) 2249-9704

E-mail: pestalozzipetropolis@yahoo.com



PLANO DE TRABALHO

1- DADOS CADASTRAIS		
Órgão / Entidade CONCEDENTE: FUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA		
C.N.P.J.: 42.609.950/0001-86		
Endereço: Rua Voluntários da Pátria, 120, Botafogo		
Cidade: RIO DE JANEIRO	UF: RJ	CEP: 22.270-010
Telefone: 21-2334-8030		
Nome do Responsável: Ana Lucia Mantuano Nogueira		
CPF: 224.653.407-00	Identidade: 52197215	Órgão Expedidor: CREMERJ / RJ
Órgão / Entidade PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE PETRÓPOLIS		
C.N.P.J.: 28.462.851/0001-75		
Endereço sede: Rua Prof. Yedo Fiúza, 600 - Independência		
Cidade: Petrópolis	UF: RJ	CEP: 25.645-522
Telefone: 25 2249970		
Nome do Responsável: MAURO CARNEIRO SENNA		
CPF: 285.713.047-34	Identidade: 80999140	Órgão Expedidor: IFPRJ
Endereço:	UF: RJ	CEP:
2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO		
Título do Projeto	Período de Execução	
PROJETO CONTINUAR	Início	Término
	21/08/2020	20/08/2021
Identificação do Objeto:		
Atender, promover e assegurar a crianças e adolescentes (de 0 à 18), beneficiários do BPC e Programa de Transferência de Renda Bolsa Família, atendimentos nos campos: social, pedagógico e de saúde.		
Justificativa da Proposição:		
Este Projeto CONTINUAR atuará com 30 assistidos, de forma continuada, permanente e planejada, prestando serviços e executando projetos de proteção social básica, nos termos da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Resoluções do CMAS nº 109 e nº 16. As ações realizadas procuram estar em consonância com as legislações vigentes em suas várias vertentes (ECA, a Nova LDB -Educação Especial, LOAS, SUAS) voltados para o deficiente físico/cognitivo e família.		
Resultados Esperados (com apontamentos dos indicadores de desempenho):		
Garantir a 30 crianças e adolescentes, estarem em atendimento especializado, nos diversos setores (educação especial, saúde e assistência), respeitando o tempo de aprendizagem, absorção de conhecimento, socialização, fortalecimento do convívio familiar e comunitário.		
3 - DOS RESPONSÁVEIS PELO CONVÊNIO		
Coordenador Geral de Convênios da FIA: VIVIANE NOGUEIRA DA SILVA		
Nº do ato de Publicação no DOERJ: Portaria nº 419 DE 01/10/2018	Matrícula: 50959816	DDD/Telefone: 21-2334-8011
E-mail: convenios2018.fia@gmail.com		
Gerente Executivo do Convênio de Despesas da FIA: Stephanie Cardoso de Figueiredo		
Nº do ato de Publicação no DOERJ: Portaria	Matrícula: 51057557	DDD/Telefone: 21- 2334-8004
E-mail: diretoriadepromocao-social.fia@gmail.com		
4 - DADOS BANCÁRIOS		
Banco: BRADESCO	Agência: 0401-4	Conta Corrente: 5878-5



ASSOCIAÇÃO
PESTALOZZI
DE PETRÓPOLIS



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE PETRÓPOLIS

Rua Prof. Yedo Fiúza, 600 – Bairro Independência – Petrópolis-RJ CEP. 25645-522

Utilidade Pública Federal nº1450/98-63 - CNPJ. 28.462.851/0001-75

Tel. (24) 2249-9700 FAX (24) 2249-9704

E-mail: pestalozzipetropolis@yahoo.com

i - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)

Nº Meta	Nº Etapa	Sub Etapa	Especificação da Meta	Indicador Físico		Duração da Meta		Concedente		Proponente (Contrapartida)	
				Quantidade	Unidade	Início (mês/ano)	Fim (mês/ano)	Valor Unitário	Repasso (R\$)	Financeira (R\$)	Bens e Serviços
1			CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	8	PESSOA	ago/20	ago/21	R\$ 142.305,72	142.305,72		
	1.1.		ASSISTENTE SOCIAL	1	PESSOA	ago/20	ago/21	26.462,88	26.462,88	R\$ -	R\$ -
	1.2.		FONOAUDIÓLOGO	1	PESSOA	ago/20	ago/21	21.829,08	21.829,08	R\$ -	R\$ -
	1.3.		FISIOTERAPEUTA	1	PESSOA	ago/20	ago/21	22.414,44	22.414,44	R\$ -	R\$ -
	1.4.		PSICÓLOGOS	1	PESSOA	ago/20	ago/21	15.993,36	15.993,36	R\$ -	R\$ -
	1.5.		ATENDENTE	1	PESSOA	ago/20	ago/21	14.952,24	14.952,23	R\$ -	R\$ -
	1.6.		AUX. DE ATENDENTE	1	PESSOA	ago/20	ago/21	13.551,24	13.551,24	R\$ -	R\$ -
	1.7.		AUX. DE ESCRITÓRIO	1	PESSOA	ago/20	ago/21	13.551,24	13.551,24	R\$ -	R\$ -
	1.8.		COZINHEIRA	1	PESSOA	ago/20	ago/21	13.551,24	13.551,24	R\$ -	R\$ -
2			ENCARGOS SOCIAIS	2	UNIDADE	ago/20	ago/21	R\$ 13.142,88	13.142,88	R\$ -	R\$ -
	2.1		PREVIDÊNCIA SOCIAL	1	UNIDADE	ago/20	ago/21	25.527,70	25.527,70	R\$ -	R\$ -
TOTAL GERAL:								155.448,60	155.448,60		

MBS:

ii - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)

Código da Natureza de Despesa (*)	Especificação	Valor Total (R\$)	Valor (R\$)		
			Valor Concedente	Valor Proponente	
				Financeiro	Bens e Serviços
33901302	RECURSOS HUMANOS	142.305,72	142.305,72		
33903500	PREVIDÊNCIA SOCIAL	13.142,88	13.142,88		
TOTAL GERAL:		155.448,60	155.448,60		

(*) Código Nat. Despesa - relacionado no Classificador de Despesa e Receita do ERJ, disponível no site da SEPLAG e do EGP - Rio (resumo)

iii - RELAÇÃO DE BENS PERMANENTES A SEREM ADQUIRIDOS

Código da Natureza da Despesa	Especificação do bem	Unidade	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Local de Destino
	Não há bens a adquirir					
TOTAL GERAL:						



ASSOCIAÇÃO
PESTALOZZI
DE PETRÓPOLIS



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE PETRÓPOLIS

Rua Pref. Yedo Fiúza, 600 – Bairro Independência – Petrópolis-RJ CEP. 25645-522

Utilidade Pública Federal nº1450/98-63 - CNPJ. 28.462.851/0001-75

Tel. (24) 2249-9700 FAX (24) 2249-9704

E-mail: pestalozzipetropolis@yahoo.com



8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)						
CONCEDENTE		Ano do Desembolso: 2020/2021				
Meta: 1	ago/20			out/20		
1	17.272,05			38.862,15		
Meta: 1	jan/21			jun/21		
1	38.862,15			38.862,15		
Meta: 1	jul/21					
1	21.590,10					
Total						
CONVENIENTE		Ano do Desembolso: 2020/2021				
Meta: 1	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS
Meta: 2	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS

9 – DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos, para efeitos e sob as penas da lei, que inexistirá qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado do Rio de Janeiro, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento,

Petrópolis/RJ 18 de agosto de 2020

Local e Data


Vice Presidente

10 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO


ANA LUCIA MANTUANO NOGUEIRA
FUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
Presidente
ID 1717528-3


Local e Data



ASSOCIAÇÃO
PESTALOZZI
DE PETRÓPOLIS